



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL N.º. 07/2022

PROCESSO N.º 23110.033529/2022-81

**CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA DA CÂMARA DE ENSINO DO CLC (2022-2024) DO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

1. Processo de consulta à comunidade

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do Chefe da Câmara de Ensino, com a participação do corpo docente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2022-2024, de acordo com regimento do CLC.

2. Composição dos eleitores

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação em efetivo exercício de suas atividades.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPel).

3. Candidatos aos cargos

Poderão ser candidatos a **Chefe da Câmara de Ensino do CLC** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

4. Inscrição

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa.

- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Direção do CLC, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.

- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando no processo SEI nº 23110.033529/2022-81, com as informações constantes no Anexo I deste edital (xxxxxxx)

O período de inscrições ocorrerá das 8 horas do dia 02 de setembro de 2022, até às 17 horas do dia 05 de setembro de 2022.

5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 06 de setembro de 2022, a partir das 17 horas no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até às 17 horas do dia 08 de setembro de 2022 pela inserção de documento no processo SEI nº 23110.033529/2022-81.

6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia 14 de setembro de 2022, das 08:30 horas até o dia 16 de setembro de 2022 às 10h30min, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 15 de setembro de 2022, às 17:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: clc.adm@ufpel.edu.br

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

10. Da Votação

O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

- a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;
- b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;
- c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, 13 de setembro de 2022, às 12 horas, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

- Para o caso de algum problema com o processo de votação, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 07/2022.

12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no dia 16 de setembro de 2022, às 11 horas, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
01/09	Até às 17h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
02/09	8h	Início das inscrições das Chapas	Memorando incluído ao processo SEI nº 23110.033529/2022-81
05/09	17h	Término das inscrições das Chapas	
06/09		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
06/09	17h	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
08/09	17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Incluir documento ao processo SEI nº 23110.033529/2022-81
09/09	17h	Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).

10/09	12h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
12/09	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
			Via e-mail COE
13/09	12h	Prazo para correções na lista de votantes	(coe.clc.ufpel@gmail.com)
14/09, 15/09 e 16/09	8:30h até 10h30min	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
15/09	8:30h até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
16/09	a partir das 11h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
21/09		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professora Marislei da Silveira Ribeiro (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmico Luis Eduardo Celente

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo dos Santos Celente, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 31/08/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 31/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841794** e o código CRC **BA78403B**.